

CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDECA RIO DE JANEIRO

CNPJ 10.832.372/0001-38

EDITAL – Nº 002 /2022

O CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDECA RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação imediata e cadastro de reserva de **advogado(a) e psicólogo(a)**, para compor a equipe do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Estado do Rio de Janeiro, tendo como base o Termo de Colaboração nº 004/2022, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Rio de Janeiro, de acordo com a legislação pertinente e complementar, visando mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. Das vagas:

Advogado(a): 01 (uma) vaga + cadastro de reserva

Psicólogo(a): 01 (uma) vaga + cadastro de reserva

1.1. Regime de Trabalho:

Quarenta (40) horas semanais, regido pelo contrato de trabalho por tempo indeterminado.

1.2. Habilidades e requisitos para todos os cargos/profissionais do PPCAAM:

- Afinidade com a temática dos Direitos Humanos;
- Afinidade e disponibilidade para atuar na defesa dos Direitos Humanos;
- Experiência em processos de articulação de redes locais e regionais ligadas ao tema dos direitos humanos, sobretudo no que se refere à proteção dos direitos da criança e do adolescente;
- Capacidade de lidar com adversidades e situações de risco;
- Habilidade para resolver conflitos de forma não-violenta;
- Compreensão/visão sistêmica para tomada de decisões;
- Habilidade para trabalhar junto à rede de parceiros/profissionais do PPCAAM e demais instâncias e instituições;
- Disponibilidade para viagens frequentes, por meios e períodos variados (inclusive sábado, domingo e feriado);
- Proatividade;
- Postura ética;
- Conhecimento e atuação na área da infância e juventude;
- Conhecimento e desenvoltura para trabalhar com Pacote Office;
- Habilidade para operar e atualizar banco de dados;
- Habilidade verbal e escrita;

Rua do Ouvidor, 183, sala 308 – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20040-030

CNPJ 10.832.372/0001-38 - Tel: (+55 21) 3091-4666 email: cedecarj@cedecarj.org.br

Títulos: CEBAS (Portaria SNAS nº 157, de 16/12/2016) - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 5.933, de 25/08/2015)

Registros: CMDCA RJ 011/2011 | CMAS RJ 967/2015

Filiações: ANCED (Seção DCI Brasil), ECPAT-Brasil, RRC, RNBE, Fórum DCA/ERJ, RENADE

- Redação própria;
- Capacidade de síntese e elaboração de relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
- Capacidade para trabalhar com equipe multidisciplinar.

1.3. Para o cargo de Advogado(a):

- Possuir regular registro no Conselho de Classe correspondente;
- Analisar as circunstâncias judiciais para inclusão;
- Analisar e acompanhar a situação jurídica da(o) usuária(o), tomando as medidas cabíveis no que diz respeito aos aspectos inerentes à proteção;
- Realizar assessoria jurídica, acompanhamento e orientação dos processos em andamento durante o período de proteção, sempre com a perspectiva da reinserção social e do fortalecimento do protagonismo do sujeito e da família;
- Subsidiar a Coordenação-Geral e a Coordenação Técnica com informações sobre processos de casos exemplares;
- Acompanhar a(o) usuária(o) e os familiares em oitivas e audiências nas instituições competentes;
- Zelar pela proteção do cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, reforçando a diferença entre as políticas públicas de proteção ao(à) adolescente ameaçado(a) e as de socioeducação, e o caráter complementar e sistêmico dos atores responsáveis por cada uma destas ações;
- Auxiliar a coordenação nas ações de articulação com instituições do âmbito da Justiça (Ministério Público, Judiciário, Polícia Civil, Defensoria Pública) para o resgate da situação de ameaça, a consolidação e a atualização da análise de risco;
- Articular com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e entidades afins a criação de fluxo para identificar os processos/procedimentos vinculados ao PPCAAM, a fim de garantir a prioridade de tramitação e o sigilo das informações, inclusive a não identificação dos advogados do Programa nos autos processuais ou em questões administrativas vinculadas aos casos;
- Dialogar com Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública sobre a criação de fluxo para garantir o acolhimento institucional;
- Contribuir para a abordagem sobre os termos e normas do PPCAAM, sendo colaborador também no processo de educação para a cidadania;
- Esclarecer e orientar a(s)/o(s) usuárias(os) sobre a sua situação jurídica;
- Encaminhar para a defensoria pública e/ou outros órgãos competentes a(s)/o(s) usuárias(os) com demandas jurídicas, realizando ainda o seu acompanhamento;
- Planejar com a(o) usuária(o) e seus familiares a gestão dos recursos financeiros, avaliando avanços e dificuldades;
- Elaborar estudo de caso, acompanhando a sua implementação nos casos sob sua responsabilidade;
- Acompanhar os casos em transferência das redes municipais e estaduais;
- Inserir dados em sistema informatizado próprio do programa de proteção.

1.4. Para o cargo de Psicólogo(a):

- Possuir regular registro no Conselho de Classe correspondente;

- Acompanhar as(os) usuárias(os) do Programa, na perspectiva de garantir o suporte psicológico necessário para a adaptação e na construção e preservação da autonomia do sujeito;
- Proporcionar meio as(aos) usuárias(os) para o fortalecimento de seus vínculos familiares e construção de seu projeto de vida;
- Identificar, através do acompanhamento técnico, caso de sofrimento psíquico que requeira um encaminhamento para o atendimento especializado;
- Propor reflexões acerca das demandas subjetivas dos protegidos e/ou familiares, considerando questões de saúde mental e o sofrimento psíquico frente às violações sofridas, tendo em vista, inclusive, a condição peculiar de desenvolvimento de crianças e adolescentes;
- Realizar encaminhamentos dos casos que requeiram atendimento psicológico à rede de serviços;
- Prestar apoio e orientação sócio familiar para inclusão social das(os) usuárias(os) em programas e serviços sócio- assistenciais, tendo em vista a garantia de direitos e a formulação de alternativas de vida para si e suas famílias;
- Planejar e participar juntamente com demais membros da equipe técnica dos encontros familiares;
- Planejar com a(o) usuária(o) e seus familiares a gestão dos recursos financeiros, avaliando avanços e dificuldades;
- Elaborar estudo de caso, acompanhando a sua implementação nos casos sob sua responsabilidade;
- Acompanhar os casos em transferência das redes municipais e estaduais;
- Inserir dados em sistema informatizado próprio do programa de proteção.

1.5. **Requisitos obrigatórios para os cargos:**

Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação referente ao cargo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e possuir registro profissional em conselho ou órgão de classe.

1.6. **Remuneração (valor bruto mensal):**

Advogado(a): R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Psicólogo(a): R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Benefícios: sobreaviso, auxílio alimentação, auxílio transporte e seguro de vida.

2. **O Processo Seletivo constará de três etapas distintas:**

- a) Análise de currículos e análise das cartas de intenções
- b) Prova escrita;
- c) Entrevistas.

2.1 **As etapas serão realizadas conforme calendário abaixo:**

a) 22 a 28 de junho de 2022 – Período de envio dos currículos e carta de intenção para o e-mail - selecao@cedecarj.org.br

b) 29 de junho de 2022 – Divulgação do resultado preliminar e convocação para entrevistas e prova escrita;

Rua do Ouvidor, 183, sala 308 – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20040-030

CNPJ 10.832.372/0001-38 - Tel: (+55 21) 3091-4666 email: cedecarj@cedecarj.org.br

Títulos: CEBAS (Portaria SNAS nº 157, de 16/12/2016) - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 5.933, de 25/08/2015)

Registros: CMDCA RJ 011/2011 | CMAS RJ 967/2015

Filiações: ANCED (Seção DCI Brasil), ECPAT-Brasil, RRC, RNBE, Fórum DCA/ERJ, RENADE

- c) 30 de junho e 01 de julho de 2022 – Realização das entrevistas e prova escrita;
- d) 02 de julho de 2022 – Divulgação do resultado final;
- e) 04 de julho de 2022 – Entrega da documentação necessária para contratação;
- f) 05 de julho de 2022 – Previsão de contratação do(a) profissional selecionado(a);
- g) Período da capacitação será informado posteriormente.

3. Realização das etapas:

- a) Não serão aceitos currículos postados fora do prazo estipulado no item 2.1, item “a”, deste edital;
- b) No currículo, serão analisados os seguintes aspectos: experiência de trabalho no âmbito dos direitos da criança e do adolescente, atuação na área dos Direitos Humanos, cursos de formação, referências pessoais e profissionais etc.;

3.1. Entrevista e prova escrita:

- A entrevista e a prova escrita serão destinadas a avaliar habilidades e requisitos requeridos para as funções citadas neste edital;
- Não serão permitidas consultas durante a confecção da prova escrita.

3.2. Da convocação:

- As convocações para a entrevista, com divulgação do dia, horário e local, serão feitas por e-mail, cabendo ao(a) candidato(a) o acompanhamento do recebimento da mensagem.
- Os candidatos não selecionados serão comunicados por e-mail.

3.3. Dos documentos:

- É obrigatória a apresentação dos comprovantes originais e cópias de formação profissional no ato da entrevista;
- É obrigatória a apresentação dos documentos originais e cópias de identidade, do registro do CPF, carteira profissional de trabalho e previdência, comprovante de residência no ato da entrevista.

3.4. Da contratação:

- O início do trabalho está previsto para 05/07/2022 em relação ao primeiro(a) colocado(a) de cada área e, para o cadastro de reserva, mediante o surgimento de novas vagas;
- Os(As) profissionais aprovados(as) no processo seletivo deverão aguardar as orientações do setor administrativo financeiro sobre os trâmites e documentos para contratação.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2022.

Pedro Roberto da Silva Pereira
Coordenador Executivo do CEDECA Rio de Janeiro